



LEI Nº 19

Autoriza pagamento de indenização.

O povo do Municipio de Itapecerica, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sancione a seguinte Lei:

Arto 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Itapecerica, autorizada a pagar ao Senhor Jovino Moura a quantia de Cr\$ 5.000,00, título de indenização, por serviços inutilizados em sua construção rua Vigº Antunes pelo novo alinhamento da mesma via.

Arto 2º - Para ocorrer as despesas a que se refere o artº 1º, fica aberto o crédito especial de Cr\$ 5.000,00.

Arto 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapecerica, 6 de fevereiro de 1948.

*José dos Prazeres Laranjeira Neto*  
Prefeito Municipal

*Dafila Valle Corrêa*  
Secretaria